



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 830/2019

**CONSTITUI O CONSELHO GESTOR PARA
ADMINISTRAR O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 10931/2018 protocolizado em 16/08/2018;

- considerando os Arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1935/2016;

- considerando o Decreto nº 834/2018 que regulamenta a Lei Municipal 1935/2016 e dispõe sobre as competências do Conselho Gestor do FUNMPDEC, do presidente e dos seus membros, bem como sobre sua composição;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Gestor para administrar o **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC**, será constituído conforme Art. 6º do Decreto nº 834/2018, como segue:

- Presidente indicado pelo Prefeito Municipal: **Silvia H. F. de Freitas Giordani.**
- Membros escolhidos entre os membros da COMPEDEC: **Willian César Ciurletti e Clytheres de Freitas.**
- Membros indicados pela Sociedade Civil Organizada:
 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Santa Maira de Jetibá-ES: **Anete Foesch.**
 - Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Maira de Jetibá-ES: **Gelielson Marquardt.**

Art. 2º. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como prestação de serviços públicos relevantes e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Julho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal